DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Licitações e Contratos	6
Homologação / Adjudicação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 037/2019, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE RECONDUÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL".

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita do Município de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

- Considerando o disposto no § 3º do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 1.366 de 23 de Março de 1993, alterada pelas Leis Municipal nº. 1.532 de 22 de maio de 1997 e nº. 2.151/2009, de 27 de Abril de 2009.;

- Considerando o pedido de substituição de membro titular, representante do EDR de Catanduva –SP, efetuado através do Ofício EDR/CAT nº 007/2019. Datado de 07 de março de 2019.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam a partir do dia 18 de Março de 2019, reconduzidos os membros que constituem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, criado pela Lei Municipal nº. 1.366, de 23 de Março de 1993, alterada pelas Leis Municipal nº. 1.532 de 22 de maio de 1997 e nº. 2.151/2009, de 27 de Abril de 2009, exceto o membro titular representante do EDR - Escritório de Desenvolvimento Rural, da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral – Catanduva-SP, substituído a pedido do referido órgão, ficando para o período de mandato de 18 de Março de 2019 a 17 de Março de 2021, com a seguinte composição:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

- Ivan Soares Baldi - Titular

- João Carlos Seron - Suplente

II - Representantes do EDR - Escritório de Desenvolvimento Rural, da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral – Catanduva-SP:

- Hélder Esteves Thomé - Titular

- Christiano Milanez de Castro - Suplente

III- Representantes do EDA – Escritório de Defesa Animal, da Coordenadoria de Defesa Agropecuária – Catanduva-SP.

- Sergio Albuquerque - Titular

- Alexandre Poloschi - Suplente

IV- Representantes do Sindicato de Produtores Rurais:

- José Antônio Carbonera - Titular

- Edite de Souza Luiz – Suplente

V- Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

- Antônio Marcos Aurubas - Titular

- Marcos Roberto Ferreira - Suplente.

VI- Representantes das Cooperativas ou Produtores Rurais:

- Milton Carlos de Toledo - Titular

- João Carlos Alberto Corrêa Ornelas - Suplente

Art. 2º. - Os membros do referido Conselho, ficam empossados pelo presente Decreto, tendo seus mandatos pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 18 de Março de 2019, em conformidade com o § 3º do Artigo 3º, da Lei nº. 1.366, de 23 de março de 1993.

Art. 3º. - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP, aos 15 dias do mês de março de 2019.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação em local de costume desta prefeitura, na data supra.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ
Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018
www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

NILTON MEIRELI

Diretor Administrativo

DECRETO MUNICIPAL Nº 038/2019, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE RECONDUÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E RELAÇÃO DO TRABALHO".

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita do Município de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

- Considerando o § 4º do Artigo 2º da Lei Municipal nº. 1684, de 06 de Junho de 2001 que criou o Conselho Municipal de Desenvolvimento, Indústria e Relação do Trabalho, alterada pela Lei Municipal nº 1893, de 29 de Julho de 2005.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam reconduzidos os representantes abaixo dos respectivos segmentos, em conformidade com o § 4º do Artigo 2º da Lei Municipal nº. 1684, de 06 de Junho de 2001, que criou o Conselho Municipal de Desenvolvimento, Indústria e Relação do Trabalho, alterada pelas Lei Municipal nº 1893, de 29 de Julho de 2005, para o período de mandato de 18/03/2019 a 17/03/2021, permanecendo com a seguinte composição:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

- Agnaldo José Carvalho - Titular

- Cristian Fagner Izepan Ribeiro - Suplente

II - Representantes da Câmara Municipal:

- Jorge Terciliano - Titular

- Luana Sanches Romani - Suplente

III - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

- Karyna Camillo Pinto Iglesias - Titular

- Gabriela Aiala Busnardo Andreoli - Suplente

IV- Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- Rosimeire de Oliveira - Titular

- Adriana Zanetti Bosque – Suplente

V - Representantes da Diretoria Municipal da Agricultura, e

Desenvolvimento Rural:

- Alceu do Valle Pereira Júnior - Titular

- Antônio Valagna - Suplente

VI - Representantes de Entidades Comunitárias:

- João Carlos Alberto Corrêa Ornelas - Titular

- Márcia Cristina de Senna e Silva - Titular

- José Ricardo Fachin - Titular

- Milton Carlos de Toledo - Suplente

- Vanessa de Souza - Suplente

- Cláudio Humberto Boldrin - Suplente

Art. 2º. Os membros do referido Conselho, ficam empossados pelo presente Decreto, tendo seus mandatos pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 18 de Março de 2019, em conformidade com o § 4º do Artigo 2º, da Lei nº. 1.684, de 06 de junho de 2001.

Art. 3º - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP, aos 15 dias do mês de Março de 2019.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

NILTON MEIRELI

Diretor Administrativo

DECRETO Nº 039/2019, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE RECONDUÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DA CULTURA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita do Município de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

- Considerando os parágrafos 3º, 4º, 5º e 6º do Art. 1º da Lei Municipal nº. 2.021 de 16 de Agosto de 2021;

- Considerando a indicação do Poder Legislativo, através do Ofício nº 028/2019, datado de 14 de Março de 2019; e

- Considerando a indicação do Poder Executivo, através da Portaria 112/2019, datada de 15 de Março de 2019.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam a partir de 18 de Março de 2019, reconduzidos os representantes abaixo dos seus respectivos seguimentos, que constituem o CONCULT - Conselho Municipal da Cultura, em conformidade com os § 3º, 4º, 5º e 6º do Art. 1º da Lei Municipal nº. 2021, de 16 de Agosto de 2021, exceto os membros representantes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, substituídos conforme indicações, para o período de mandato de 18 de Março de 2019 a 17 de março de 2021, ficando com a seguinte composição:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

- Wagner Luiz Ferrari - Titular

- Valentim Figueiredo do Valle Pereira Júnior - Suplente

II - Representantes da Câmara Municipal:

- Geisa Maria Dias Pereira - Titular

- Leticia Rodrigues Sanches - Suplente

III- Representantes da Diretoria Municipal de Cultura

- Fátima Bahia Guimarães - Titular

- Celina Fachin Franco - Suplente

IV- Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- Adriana Alves de Toledo Gonzaga - Titular

- Luci de Lourdes Gonçalves Coquelet - Suplente

V- Representantes de Entidades e /ou Associações Comunitárias:

- Luiz Carlos Alves - Titular

- Renan Istoppa - Suplente

VI- Representantes do Sindicato dos Produtores Rurais:

- Edite de Souza Luiz – Titular

- Isabel Cristina de Toledo Zaccarelli - Suplente

VII- Representantes de Entidades Assistenciais:

- Mauro Silvio Ianez – Titular

- Rodrigo Baldi Martins – Suplente

VIII- Representantes de Entidades Culturais e/ou Turísticas:

Entidade Cultural

- João Batista Peres – Titular

- Adriano Aparecido de Oliveira – Suplente

Entidade Turística

- Ana Aparecida Baratela de Oliveira - Titular

- José Antônio Carbonera - Suplente

IX- Representante de Entidades Desportivas:

- Marcos Paulo Brizotti – Titular

- Victor Hugo Ferreira Spnélli – Suplente

X- Representantes da Ordem de Advogados do Brasil:

- Aline Marini Tardivo – Titular

- Emmanoel Francisquini Caires da Costa – Suplente

XI- Representantes do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (local):

- Juliana Aparecida de Lamajor Rodrigues – Titular

- José Fernandes Silvério – Suplente

Art. 2º. - Os membros do referido Conselho, ficam empossados pelo presente Decreto, tendo seus mandatos pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 18 de Março de 2019, em conformidade com o § 3º do Artigo 1º, da Lei nº. 2.021, de 16 de Agosto de 2007.

Art. 3º. - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 15 dias do mês de março de 2.019.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação em local de costume desta prefeitura, na data supra.

NILTON MEIRELI

Diretor Administrativo

DECRETO Nº 040/2019, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre Parceria Educacional do Município de Tabapuã, com o Serviço Nacional de Aprendizagem do Comércio – SENAC -, para cumprimento da Meta 10, do Plano Municipal de Educação".

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto ao inciso V, do artigo 60 e inciso III, do artigo 159, todos da Lei Orgânica do Município, bem como o inciso IV, do artigo 6º, da Lei Complementar 042, de 06 de novembro de 2007 e,

Considerando a necessidade fundamental de regulamentar a política educacional referente ao princípio que estabelece o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social;

Considerando a necessidade fundamental de cumprimento da Meta 10, do Plano Municipal de Educação, em relação à educação de jovens e adultos do ensino fundamental, na forma integrada à educação profissional;

Considerando que compete ao município oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de jovens e adultos, matriculados no ensino fundamental, a possibilidade de integração com a educação profissional, nos termos da Meta 10, do Plano Municipal de Educação – Lei Complementar 134, de 09 de junho de 2015, justificando-se o interesse público, razões pelas quais resolve baixa o seguinte,

DECRETO:

Art. 1º - Fica firmado a pareceria educacional entre a Secretaria Municipal de Educação-SME- e o Serviço Nacional de Aprendizagem do Comércio - SENAC-, na capacitação e formação de alunos do ensino fundamental, para o desenvolvimento das competências necessárias ao perfil dos profissionais que procuram inserção ou reposicionamento no mercado profissional.

Parágrafo Único: A disciplina da parceria educacional entre a Secretaria Municipal de Educação e o SENAC será objeto para atendimento da Meta 10, do Plano Municipal de Educação –PME -, aplicando-se, no que couberem, as disposições constantes neste Decreto.

Art. 2° - Compete à Secretaria Municipal de Educação, a edição dos atos e disposições complementares necessários a realização da parceria educacional, junto ao SENAC, para cumprimento da Meta 10, do Plano Municipal de Educação – PME-.

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã – SP, aos 15 dias do mês de março de 2019.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

NILTON MEIRELI

Diretor Administrativo

Portarias

EMENTAS DE PORTARIAS

PORTARIA Nº. 112/2018, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

Assunto: "DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES"

Data: A partir de 18 de Março de 2019.

DESIGNAÇÃO: Fazerem parte do CONCULT –

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Conselho Municipal de Cultura, representando o Poder Executivo Municipal, indicados pela Prefeita Municipal.

SERVIDORES: WAGNER LUIZ FERRARI – Titular.

VALENTIM FIGUEIREDO DO VALLE PEREIRA JÚNIOR – Suplente.

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

DESPACHO DA PREFEITA
15/03/2019

Homologando o procedimento licitatório Processo nº. 017/2019, Modalidade Convite nº. 006/2019, em face da decisão exarada pela Comissão de Licitação, devidamente designada e Adjudicando o seu objeto nos termos do Edital, pelo critério MENOR PREÇO UNITÁRIO, em favor das empresas: MARCELO KARWOSKI BARRIONUEVO – ME – inscrita no CNPJ 19.556.599/0001-72, com sede na, RUA LUIS FERNANDES HERREIRA Nº 418 - CENTRO - CEP: 15.885-000 – NOVAIS/SP, vencedora do item 1, com o valor unitário de R$ 9,20 (nove reais e vinte centavos), perfazendo o valor de R$ 12.880,00 (doze mil oitocentos e oitenta reais); para o item 2 a proposta apresentada pela empresa SAMUEL QUINTO – PADARIA – ME – inscrita no CNPJ 11.976.280/0001-94, com sede a AV BARÃO DO RIO BRANCO Nº 1430 – CENTRO – CEP. 15.880-000 – TABAPUÃ/SP, com o valor unitário de R$ 13,30 (treze reais e trinta centavos), perfazendo o valor de R$ 11.970,00 (onze mil novecentos e setenta reais) e para o item 3 a proposta apresentada pela empresa JEFFERSON ELIANDRO DA SILVA – ME – inscrita no CNPJ 08.879.583/0001-84, com sede na RUA DR. ARTHUR ORTENBLAD Nº 1.248 - CENTRO - CEP: 15.880-000 – TABAPUÃ/SP, com o valor unitário de R$ 11,90 (onze reais e noventa centavos), perfazendo o valor de R$ 28.560,00 (vinte e oito mil quinhentos e sessenta reais) sendo o valor total da licitação R$ 53.410,00 (cinquenta e três mil quatrocentos e dez reais), objetivando a aquisição de gêneros alimentícios (café, chá e açúcar) para atender as necessidades da municipalidade, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Termo de Referência de que trata o Anexo I do Edital. Autorizando a assinatura do Contrato e emissão do Empenho Global em favor das empresas vencedoras e notificando as para que façam a retirada do mesmo, no prazo de cinco dias corridos a contar desta data. Prefeitura Municipal de Tabapuã/SP, 15 de março de 2019. - MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO – Prefeita Municipal. PUBLIQUE-SE.

Despacho da Prefeita em 15/03/2019
Processo de Licitação nº 013/2019 - Pregão Presencial nº 007/2019
-Registro de Preços-

Homologando o procedimento licitatório com base no que consta dos autos do Processo nº 013/2019 – Pregão Presencial nº 007/2019, que tem como objeto o Registro de Preços para futura aquisição de insumos, destinados ao atendimento de enfermagem realizados através da rede básica de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as descrições constantes no Anexo do edital, em favor das empresas/compromissárias classificadas na seguinte conformidade: EMPRESA: DINAMICA MERCANTIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 00.733.472/0001-53, vencedora dos itens nº. 91 e 92, pelo valor total de R$ 723,60 (setecentos e vinte e tres reais e sessenta centavos); EMPRESA: SOQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 59.225.268/0001-74, vencedora do item 18, pelo valor total de R$ 7.910,00 (sete mil, novecentos e dez reais); EMPRESA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 67.729.178/0004-91, vencedora dos itens nº. 33, 34, 42, 44, 68, 94 e 97, pelo valor total de R$ 12.617,00 (doze mil, seiscentos e dezessete reais); EMPRESA: CIRURGICA OLIMPIO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 01.140.868/0001-50, vencedora dos itens nº. 27, 31, 32, 45, 55, 72, 74, 75, 76, 86 e 88, pelo valor total de R$ 33.312,00 (trinta e três mil, trezentos e doze reais); EMPRESA: MATERMED COMERCIAL DE ARTIGOS MÉDICOS LIMITADA, inscrita no CNPJ sob nº. 03.964.598/0001-27, vencedora dos itens nº. 19, 25, 49, 107 e 108, pelo valor total de R$ 3.214,00 (tres mil,duzentos e catorze reais); EMPRESA: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 04.063.331/0001-21, vencedora dos itens nº. 1, 7, 11, 21, 38, 46, 47, 64, 67, 79 e 101, pelo valor total de R$

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ
Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018
www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

6.460,20 (seis mil, quatrocentos e sessenta reais e vinte centavos); EMPRESA: QUARTILE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS- EIRELI., inscrita no CNPJ sob nº. 15.728.761/0001-31, vencedora dos itens nº. 20, 29, 41, 56 e 104, pelo valor total de R$ 17.695,66 (dezessete mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos); EMPRESA: CIRURGICA SOUZA RIO PRETO-EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob nº. 26.756.192/0001-54, vencedora dos itens nº. 10, 12, 13, 14, 15, 24, 35, 36, 37, 51, 53, 62, 100 e 102, pelo valor total de R$ 15.475,70 (quinze mil, quatrocentos e sententa e cinco reais e setenta centavos).; EMPRESA: INARA BRASIL DA SILVA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 18.811.390/0001-45, vencedora dos itens nº. 8, 26, 28, 30, 103, 105, 106 e 109, pelo valor total de R$ 56.661,95 (cinquenta e seis mil, seiscentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos); EMPRESA: LIDIANE CRISTINE MOREIRA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 21.543.755/0001-02, vencedora dos itens nº. 4, 17, 22, 23, 39, 43, 48, 50, 52, 54, 59, 60, 61, 65, 66, 69, 70, 73, 77, 80, 81 e 98, pelo valor total de R$ 27.366,21 (vinte e sete mil, trezentos e sessenta e seis reais e vinte e um centavos); EMPRESA: CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 55.309.074/0001-04, vencedora dos itens nº 3, 9, 16, 40, 71, 83, 84, 85, 87, 90 e 93, pelo valor total de R$ 13.877,30 (treze mil, oitocentos e setenta e sete reais e trinta centavos); EMPRESA: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 56.081.482/0001-06, vencedora dos itens nº. 2, 5, 6, 57, 58, 63, 78, 82, 89, 95, 96 e 99, pelo valor total de R$ 5.627,00 (cinco mil, seiscentos e vinte e sete reais).VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO (REGISTRO DE PREÇOS): R$ 200.940,62 (duzentos mil, novecentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos). Autorizando a assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido no edital. Prefeitura Municipal de Tabapuã/SP, 15 de março de 2019. MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO - Prefeita Municipal. PUBLIQUE-SE.